

Circular Normativa n.º 04/2017

Assunto: Medidas Excepcionais de Segurança

Para: Todas as instituições do SNS/MS

A forma como o SNS e os organismos do sector da saúde estão a reagir aos ataques de varrimento e outros potencialmente dirigidos ao sector da saúde tem sido de considerável capacidade. Contudo, os especialistas e empresas da área apontam que o software malicioso 'WannaCry' será apenas a ponta do icebergue e que enquanto as organizações não implementarem formação contínua para os colaboradores, e ativarem controlos efetivos os ataques bem-sucedidos irão continuar. Sabemos que nunca estaremos 100% protegidos e por isso assumimos em consciência que embora todos possam ser afetados a mitigação desse risco e do impacto vai depender inteiramente da capacidade de cada organismo tem em se proteger e saber como reagir a incidentes.

Deste modo pretende-se que:

1. Até dia **10 de junho** deve demonstrar por compromisso ou evidência que não possui serviços de comunicações de dados alternativos à Rede de Informação da Saúde (RIS), ligados à rede do hospital, que não esteja excepcionalmente autorizado pela SPMS, tal como estabelece o regulamento de utilização da RIS (artigo 11, ponto 2). A existência de tais circuitos e contratos com operadores deve ser motivo de informação para a SPMS com prazos concretos para a desabilitação desse serviço;
2. Até ao dia **15 de junho** deve deixar de utilizar **ferramentas de acesso remoto** não corporativas que utilizem protocolos HTTP e HTTPS. Os riscos inerentes à utilização destas ferramentas vão desde o processo de download e instalação no cliente, a partir de sites não fidedignos, até à transferência de ficheiros entre computadores e à passagem ransomware "surprise" durante a instalação de clientes de acesso remoto. O acesso a estas ferramentas a partir da RIS e da data referida passará a estar condicionado;
3. Até dia **30 de junho** deve adaptar a sua instituição para libertar a utilização de meios de comunicação assíncrona ou instantânea que não sejam através de ferramentas corporativas. Reconhecendo a existência de risco na utilização de serviços de email não institucional tal como o gmail, hotmail, yahoo, sapo, mail, etc. o acesso a estas ferramentas a partir da RIS e da data referida passará a estar condicionado;

A SPMS solicita assim a ajuda de todos os profissionais do SNS para colaborarem nestas iniciativas e assim protegermos melhor a disponibilidade e qualidade dos serviços de prestação de cuidados tal com os bens públicos.

Para acesso a outras informações desta matéria e controlos, tal como alertas, deve consultar a informação no seguinte endereço eletrónico <http://spms.min-saude.pt/alertas-e-seguranca/> e as circulares normativas com medidas excecionais de segurança. <http://spms.min-saude.pt/2017/05/medidas-excecionais-seguranca-circular-normativa-n-032017/>

Lisboa, 24 maio 2017

Presidente da SPMS EPE

Henrique Martins